

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000041/2022-49

Unidade Gestora: [393028](#)

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
AO CONTRATO Nº 00211/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE
AR CONDICIONADO DA SR-
DNIT/PR, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA PORTAL DO AR
TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO
LTDA.

Superintendência Regional do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.609/0001-30, estabelecida à Rua Anne Frank nº1120, Sala 13, Hauer, CEP: 81610-020, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **CLEVERSON SCHLEPA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7159***-0, SESP-PR e do CPF nº 028.25*.0**-14, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº Nº 00101/2022 (Processo nº 50609.000041/2022-49), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7 aparelhos de ar condicionado em que devam ser realizadas as manutenções trimestrais, passando de 120 para 127. Além destes haverá a instalação de mais 5 aparelhos e a remoção de outros 2. Com isso, haverá a alteração do valor contratual global no total de 15,8853%, nos termos do limite da legislação vigente, sem qualquer alteração do objeto do contrato.

1.2. A vigência deste Termo Aditivo se dá a partir da data de sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 58, caput, inciso I e § 2º e no art. 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93, e também na Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº 211/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor para 20 (vinte) meses estimado deste contrato passa a ser de R\$ 147.446,62 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) com o acréscimo de R\$ 20.211,62 (vinte mil duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Programa de Trabalho nº 173905; nas naturezas de despesa: 33.90.30.25 - Material para Manutenção de bens móveis; e 33.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

4.2. A parcela de despesa ora relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior, de forma proporcional às parcelas do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado

eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CLEVERSON SCHLEPA

PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA.

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA

Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Schlepa, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/10/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 24/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19325327** e o código CRC **BC57AA3C**.

Referência: Processo nº 50609.000041/2022-49

SEI nº 19325327



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |